



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 001/2019

Altera a Resolução 002/2007 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Atilio Vivácqua- Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara nos termos do art. 44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O §2º da Resolução 002/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

“§2º. O beneficiário que se deslocar em veículo próprio terá direito a percepção de acréscimo correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o valor total da diária devida”.

Art. 2º. O art. 3º da Resolução 002/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. No afastamento para outro Estado da Federação será concedido um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da diária devida”.

Art. 3º - Fica acrescido o Parágrafo Único no art. 3º da Resolução 002/2007 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Não será concedido o adicional descrito no §2º do art. 2º para viagens para fora do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º. O art. 4º da Resolução 002/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Nos casos em que o Poder Legislativo arcar com o valor da hospedagem, o beneficiário não fará jus a diária de pernoite a que dispõem o anexo I desta Resolução.”

Art. 5º. O art. 10 da Resolução 002/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – Os valores constantes do Anexo I desta Resolução será atualizado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) por ato da Presidência da Câmara, anualmente, nos meses de janeiro de cada ano”.

Art. 6º. Fica alterado o Anexo I da Resolução 002/2007, nos termos do anexo único, parte desta Resolução.

Art. 7º. Os recursos necessários à execução da presente despesa, correrão por conta de orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



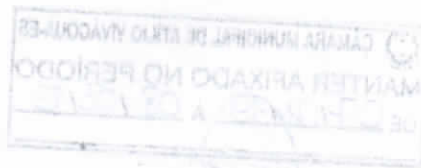
CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Atilio Vivacqua – ES, 07 de fevereiro de 2019.

Claudio Bernardes Baptista

Presidente da Câmara Municipal de Atilio Vivacqua



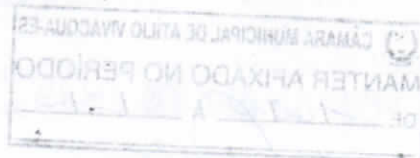
"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA DE VEREADORES ATILIO VIVACQUA - ES

ANEXO ÚNICO Resolução nº. 002/2017

BENEFICIÁRIOS	VALOR DE DIARIA	VALOR DE DIARIA COM PERNOITE
Membros da Mesa Diretora, vereadores e servidores da Câmara Municipal.	R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)



"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Praça Colotário Coelho Gomes Magalhães, s/nº, Centro, CEP. 29.490-000 Atílio Vivacqua – ES.
CNPJ – 01.637.153/0001-07, Tel/Fax: (28)3538-1505 - Site – cmav.es.gov.br